



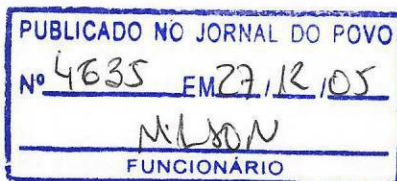
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1257/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica:


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 06.07.27.812.045.1051, fica alterada para 06.07.12.812.045.1060”.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1257/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005, de 07/11/2005, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1257/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica:


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 06.07.27.812.045.1051, fica alterada para 06.07.12.812.045.1060”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 15.12.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 27 de dezembro de 2005. Edição nº 4.635 – TERÇA-FEIRA.

